



PROCESSO	1639367/2022
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	Prestação de Contas do CAU/PR – exercício 2020

DELIBERAÇÃO Nº 022/2023 – CAU/ BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0128-06/2022, de 22 de setembro de 2022, a qual solicitou à Presidência do CAU/BR envio de ofício ao CAU/PR questionando sobre as medidas adotadas em decorrência da não aprovação do processo de prestação de contas 2020 do CAU/PR;

Considerando o Ofício nº 936/2022 - CAU/BR, de 11 de novembro de 2022, o qual solicita informações sobre quais medidas foram adotadas pelo CAU/PR em decorrência da não aprovação do processo de prestação de contas 2020 do CAU/PR; e

Considerando o relato do Auditor Chefe do CAU/BR na 130ª Reunião Ordinária da CPFi, o qual informou a comissão sobre o não cumprimento da solicitação pelo CAU/PR um ano após solicitação do plenário do CAU/BR;

DELIBERA:

1- Solicitar à Presidência do CAU/BR encaminhamento de ofício ao CAU/PR determinando a análise e deliberação sobre a prestação de contas - exercício 2020 do CAU/PR, pelas instâncias competentes de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, quais sejam, a Comissão de Planejamento e Finanças (art.103, X) e o Plenário do CAU/PR (art.35, XXXIII), num prazo de 60 (sessenta) dias;

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar à PRES	1 dia
2	PRES	Encaminhar ao CAU/PR	1 dia

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 03 de agosto de 2023.

DANIELA PAREJA SARMENTO

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Coordenadora

Membro

SONIA LOPES DA SILVA

Membro

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Daniela Pareja Sarmento	x			
Membro	Rogério Markiewicz	x			
Membro	Sonia Lopes da Silva	x			

Histórico da votação:**130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi - CAU/BR****Data:** 03/08/2023**Matéria em votação:** Prestação de Contas do CAU/PR – exercício 2020**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Daniela Pareja Sarmento**Assessoria Técnica:** Leonardo Castello Branco

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA ROCHA MATTOS, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 19/09/2023, às 17:54, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MARKIEWICZ, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 20/09/2023, às 15:15, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MACIEL CASTELLO BRANCO, Analista Técnico**, em 27/09/2023, às 16:00, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA LOPES DA SILVA, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 07/10/2023, às 14:06, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C1A69C41** e informando o identificador **0076703**.